

EDITAL N° 001/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar n° 026, de 01 de abril de 2011, torna público aos interessados, que se acham abertas as inscrições para o Processo Seletivo simplificado para contratação/admissão, sob o regime Estatutário de servidores por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, para a função a seguir relacionada, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital.

1 – DA FUNÇÃO E DA QUANTIDADE DE VAGAS

O processo Seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vaga temporária de excepcional interesse público, destinada a prover função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** (40 horas semanais), **DE MÉDICO** (20 horas semanais) **E DE ENFERMEIRO**, (40 horas semanais), sendo a contratação pelo regime Estatutário, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Tunápolis. O processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga, para contratação excepcional, temporária e imediata, uma vez que temos servidores afastados em decorrência da recomendação do Ministério Público do Trabalho, bem como o a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina-AMEOSC, que elabora e presta os serviços de todos os concursos públicos para os seus associados, comunicou ao Município que por se tratar de poucas vagas e por um período curto de contratação (5 meses), fica inviável o lançamento do Edital através de processo seletivo normal, sugerindo que o Município adote como forma de contratação um processo seletivo simplificado.

Sendo assim ficam abertas as inscrições para o preenchimento imediato das vagas, conforme quadro a seguir:

Cargo/Função	Nº Vagas	Vencimento R\$	Carga horária	Habilitação	Tipo de Prova
Técnico em Enfermagem	01	R\$ 1.919,06	40h/sem	Portador de Diploma de Conclusão de Ensino Médio ou pós Médio específico, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	Títulos
Médico	01	R\$ 10.164,50	20h/sem	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior em Medicina, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	Títulos

Enfermeiro	01	R\$ 5.805,96	40h/sem	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior em Enfermagem, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	Títulos
------------	----	--------------	---------	--	---------

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Estarão abertas no período de **27 de janeiro a 03 de fevereiro de 2021, das 8h às 11h30min e das 13h15 min às 17h15min** junto ao setor de Recursos Humanos, sito a Rua João Castilho, 111, na cidade de Tunápolis (SC).

2.2 – A inscrição no presente Processo Seletivo, depende desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 – São condições para inscrição:

2.3.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.3.2 – Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal.

2.3.3 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data do provimento.

2.3.4 – Estar quites com as obrigações eleitorais.

2.3.5 – Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.3.6 – Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função na data do provimento.

2.3.7 – Apresentar em cópia, os documentos necessários à inscrição descritos nos itens abaixo:

2.3.8 – Cumprir as determinações deste Edital.

2.4 – Documentos para inscrição:

2.4.1 – Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade.

2.4.2 – Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição ou justificativa da Justiça Eleitoral.

2.4.3 – Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física.

2.4.4 – Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino).

3 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Tunápolis (SC), no prazo de até 01 dia após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Tunápolis (SC), e no endereço eletrônico www.tunapolis.sc.gov.br.

3.2 – Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão prazo 01 dia, contados a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso a ser endereçado à Prefeitura Municipal de Tunápolis (SC).

3.3 – Os recursos movidos pelos candidatos deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de Tunápolis (SC).

4 – DA LOTAÇÃO

O candidato selecionado no seu respectivo cargo, será lotado para a prestação do serviço na Secretaria da Saúde, na Rua albino Frantz, 10, do Município de Tunápolis/SC.

5 – DOS CANDIDATOS PCD –PESSOA COM DEFICIÊNCIA

As pessoas portadoras de deficiência participarão deste processo de seleção em condições de igualdade com os demais inscritos no que se refere aos critérios de seleção e somatório da pontuação.

6 – DA ANÁLISE DE TÍTULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

6.1 – A análise de Títulos e comprovação de experiência terá caráter classificatório e eliminatório.

6.2 – O candidato deverá apresentar os documentos originais para conferência.

6.3 – Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do Formulário para Entrega de Títulos e Documentação.

6.4 – Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de Títulos deverão estar concluídos.

6.5 – Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes na tabela de pontuação descritas no item 7.

7 – DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 – Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação a presente Seleção Pública Simplificada.

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
1.Cursos lato sensu (Pós Graduação)	Certificado de Pós Graduação lato sensu na área de atuação.	20 (vinte) pontos Máximo 1 (um) curso.	20 (vinte) pontos
2.Cursos de Graduação (somente para o cargo de Técnico em Enfermagem)	Certificado de graduação lato sensu na área de Enfermagem, Farmácia ou Fisioterapia.	20 (vinte) pontos Máximo 2(dois) cursos.	40 (quarenta) pontos
3. Outros Cursos	Declaração ou Certificado de outros	6 até 19 horas – 2,0	15 (quinze) pontos

	cursos ou treinamentos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos	20 até 39 horas – 4,5 40 até 59 horas – 7,5 60 até 79 horas – 11 Superior a 80 horas – 15	
4. Tempo de Serviço	Tempo de serviço, para efeitos de comprovação, apresentar comprovação legal do serviço prestado	5 (cinco) ponto para cada ano de atuação, podendo ser cumulativo. Máximo de 05(cinco)Períodos.	25 (vinte e cinco) pontos
TOTAL DE PONTOS		100 (CEM) PONTOS	

8 – DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 – Os candidatos selecionados serão classificados em ordem decrescente de pontuação de acordo com a análise de títulos e de acordo com os itens de avaliação constantes no item 7.1, considerando critério de desempate a seguir:

8.1.1 – Experiência Comprovada dos últimos 5 anos.

8.1.2 – Persistindo empate, o desempate será decidido beneficiando o candidato com maior idade.

8.2 – Caracterizada a situação emergencial desta contratação, em caso de inexistência de títulos o critério de classificação será o de maior experiência na área, e em caso de inexistência de comprovação destes dois critérios, a classificação dar-se-á na forma do item 8.1.2 (maior idade).

9 – DOS RECURSOS

9.1 – Os candidatos que discordarem do resultado preliminar da Avaliação de Títulos, terão o prazo de 01 (um) dia útil, conforme Anexo I, do edital para interpor Recurso Administrativo, onde deverão expor as suas razões recursais.

9.2 – A interposição de recursos será efetuada através do e-mail rh@tunapolis.sc.gov.br.

9.3 – Não serão analisados os recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos interpostos por procuração ou por outros meios não especificados neste Edital.

9.4 – Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação de outro(s) candidato(s).

9.5 – Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

9.6 – O candidato quando da apresentação do recurso deverá apresentar argumentações claras e concisas.

9.7 – A análise dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como os casos omissos, serão analisados e decididos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.

9.8 – A decisão proferida pela Comissão será irrecurável.

10 – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições	27/01 a 03/02/2021	08h às 11h30 min 13h15min às 17h15min
Resultado da homologação das inscrições	04/02/2021	A partir das 10h
Resultado classificatório preliminar	04/02/2021	A partir das 15 horas
Prazo para recurso	05/02/2021	Expediente Prefeitura
Resultado classificatório final	08/02/2021	A partir das 09 horas
Contratação para início dos trabalhos	09/02/2021	Imediato

11 – DA COMISSÃO

Ficam constituídos como comissão de avaliação e classificação, bem como para dirimir possíveis dúvidas: Jackson Scherer, Sergio Luís Eidt e Juliana Scheren.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo a vaga existente, na ordem de classificação, ficando a Nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Tunápolis (SC).

12.1.2 – O presente Processo Seletivo é válido pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado até o limite máximo da volta do servidor efetivo da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis (SC), 27 de janeiro de 2021.

Marino José Frey
Prefeito Municipal

Visto na Forma de Lei

Flávio Marcos Lazarotto
OAB/SC 31.520
Assessor Jurídico

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DESCRIÇÃO DO CARGO

1. CATEGORIA FUNCIONAL GRUPO B NÍVEL

2. TÉCNICO EM ENFERMAGEM- ATIVIDADES TÉCNICAS NÍVEL MÉDIO- ATM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Visa a promoção, proteção e recuperação da saúde do indivíduo, família e a comunidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

01. Presta assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, visando a promoção, proteção e recuperação da saúde; 02. Faz previsão de equipamentos e material para prestar assistência de enfermagem, segundo as normas estabelecidas; 03. Faz atendimento de enfermagem de acordo com a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde; 04. Participa na orientação à saúde do indivíduo e a grupos da comunidade; 05. Participa de atividades de capacitação e educação em saúde para grupos da população; 06. Administra medicamentos mediante prescrição médica, utilizando a técnica de aplicação adequada; 07. Participa na execução de programas de vacinação de acordo com o esquema adotado pela Secretaria de Estado da Saúde; 08. Coleta material para exames complementares, quando indicados; 09. Notifica doenças transmissíveis; 10. Participa das atividades de vigilância epidemiológicas; 11. Faz visita domiciliar; 12. Desenvolve atividades de pré e pós consulta médica e de enfermagem; 13. Participa de ações de saúde, desenvolvidas na comunidade; 14. Participa da prestação de assistência à comunidade em situações de calamidade e emergência; 15. Faz registro das atividades realizadas; e 16. Desempenha outras atividades compatíveis com o cargo.

DESCRIÇÃO DO CARGO

1. CATEGORIA FUNCIONAL GRUPO A NÍVEL

3. MÉDICO ATIVIDADES NÍVEL SUPERIOR ANS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

01. Realiza atendimento ambulatorial; 02. Examina o paciente para determinar o diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; 03. Analisa e interpreta resultados de exames de raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros para confirmar e informar o diagnóstico; 04. Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de medicação; 05. Mantém registro de paciente examinado, anotando a conclusão diagnóstica, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; 06. Emite atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais; 07. participa de programas de atendimento à população atingida por calamidades, catástrofes e ou epidemias; 08. Integra-se com a execução dos trabalhos de

vacinação e saneamento; 09. Participa da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na respectiva área; 10. Participa das atividades de apoio médico-sanitários da prefeitura; 11. Participa da escala de sobreaviso ou plantão junto a Instituição Hospitalar conveniada com o Município, bem como serviços extraordinários; 12. Procede a notificação das doenças compulsórias à autoridade competente; 13. Realiza estudos e inquéritos sobre níveis de saúde da comunidade e sugere medidas destinadas a solução dos problemas levantados; 14. Faz exames pré admissionais e periódicos dos servidores, participando das atividades de prevenção de acidentes de trabalho; 15. Fornece dados estatísticos e apresenta relatórios de suas atividades; 16. Emite laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; 17. Participa na execução de convênios da prefeitura municipal com outros órgãos do Estado e da União; 17. Desempenha outras atividades compatíveis e inerentes com o cargo.

DESCRIÇÃO DO CARGO

1.	CATEGORIA FUNCIONAL	GRUPO A	NÍVEL
4.	ENFERMEIRO	ATIVIDADES NÍVEL SUPERIOR	ANS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Visa a promoção, proteção e recuperação da saúde do indivíduo, família e a comunidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

01. Presta assistência de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade, visando a promoção, proteção e recuperação da saúde; 02. Faz previsão de equipamentos e material para prestar assistência de enfermagem, segundo as normas estabelecidas, visando a manutenção dos mesmos; 03. Faz atendimento de enfermagem de acordo com a programação estabelecida pela Prefeitura; 04. Participa na orientação à saúde do indivíduo e a grupos da comunidade; 05. Participa de atividades de capacitação e educação em saúde para grupos da população; 06. Administra medicamentos mediante prescrição, utilizando a técnica da aplicação adequada; 07. Participa na execução de programas de vacinação de acordo com o esquema adotado pela Secretaria de Estado da Saúde ou Ministério da Saúde; 08. Coleta material para exames complementares quando indicados; 09. Notifica doenças transmissíveis; 10. Participa das atividades de vigilância epidemiológica; 11. Faz visita domiciliar; 12. Desenvolve atividades de consulta de enfermagem; 13. Participa das ações de saúde desenvolvidas pela comunidade; 14. Participa da prestação de assistência a comunidade em situações de emergência e ou de calamidade; 15. Faz registro das atividades desenvolvidas; e 16. Desempenha outras atividades compatíveis com o cargo.

Marino José Frey
Prefeito Municipal